

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| AGRADECIMENTOS À 1ª EDIÇÃO..... | 7 |
| NOTA DO AUTOR À 4ª EDIÇÃO..... | 11 |
| NOTA DO AUTOR À 3ª EDIÇÃO..... | 13 |
| NOTA DO AUTOR À 2ª EDIÇÃO..... | 15 |
| APRESENTAÇÃO À 2ª EDIÇÃO | 17 |
| APRESENTAÇÃO À 1ª EDIÇÃO | 19 |
| PREFÁCIO | 21 |
| PREFÁCIO À 3ª EDIÇÃO | 23 |
| PREFÁCIO À 2ª EDIÇÃO | 27 |
| PREFÁCIO À 1ª EDIÇÃO | 29 |
| INTRODUÇÃO | 39 |
| CAPÍTULO I. <i>ASTREINTES</i> : CONCEITO, NATUREZA JURÍDICA E PREVISÃO LEGAL ... | 41 |
| 1.1. Conceito de <i>astreinte</i> | 41 |
| 1.2. Natureza jurídica..... | 45 |
| 1.3. Origem da ação cominatória | 47 |
| 1.3.1. Ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas | 47 |
| 1.4. Preceito cominatório no Direito Processual Civil brasileiro | 48 |
| 1.4.1. Regulamento 737, de 1850..... | 48 |
| 1.4.2. Consolidação Ribas | 49 |
| 1.4.3. Os Códigos estaduais | 49 |
| 1.4.4. O Código de Processo Civil de 1939..... | 51 |
| 1.4.5. O Código de Processo Civil de 1973..... | 53 |
| 1.4.6. O Código de Processo Civil de 2015..... | 56 |

| | |
|---|---------|
| CAPÍTULO II. A <i>ASTREINTE</i> E O DIREITO COMPARADO | 57 |
| 2.1. A influência do direito francês na origem da multa cominatória brasileira | 57 |
| 2.2. A sanção pecuniária compulsória no direito português | 62 |
| 2.3. A <i>astreinte</i> no direito alemão: a diferenciação entre <i>zwangshaft</i> e <i>zwangsgeld</i> previstas no <i>zivilprozessordnung</i> | 66 |
| 2.4. O sistema da <i>common law</i> e o <i>contempt of court</i> no direito anglo-saxão | 69 |
| 2.5. A multa cominatória no direito polonês (<i>kodeks postępowania cywilnego</i>) | 74 |
| 2.6. As sanções pecuniárias compulsivas e progressivas do Direito Processual argentino | 77 |
| 2.7. As sanções pecuniárias do direito boliviano..... | 81 |
| 2.8. As cominações econômicas e pessoais do direito uruguaio | 82 |
| CAPÍTULO III. A <i>ASTREINTE</i> , PERDAS E DANOS E CLÁUSULA PENAL: UMA DISTINÇÃO NECESSÁRIA | 87 |
| 3.1. A distinção entre o caráter coercitivo e intimidatório da <i>astreinte</i> , sua autonomia em relação à indenização por perdas e danos e seu caráter compensatório e reparatório | 87 |
| 3.2. Uma análise comparativa entre a <i>astreinte</i> e a cláusula penal | 93 |
| 3.3. A impossibilidade de limitação do valor das <i>astreintes</i> ao valor da obrigação principal..... | 98 |
| CAPÍTULO IV. A <i>ASTREINTE</i> E SUA APLICABILIDADE CONTRA A FAZENDA PÚBLICA..... | 103 |
| 4.1. A utilização da <i>astreinte</i> contra a Fazenda Pública | 103 |
| CAPÍTULO V. A <i>ASTREINTE</i> E SUA APLICABILIDADE NA AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS..... | 111 |
| 5.1. A possibilidade de fixação da <i>astreinte</i> nas ações ou pedidos para exibição de documentos – a chegada do art. 400 do CPC/2015 e o adeus à Súmula 372 do STJ..... | 111 |
| CAPÍTULO VI. A <i>ASTREINTE</i> E SUA APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (ART. 814 DO CPC/2015)..... | 115 |
| 6.1. A aplicabilidade da <i>astreinte</i> nas obrigações de pagar quantia certa, como garantia à isonomia dos procedimentos executivos | 115 |
| 6.2. A <i>astreinte</i> e sua aplicação na execução extrajudicial – A polêmica acerca da possibilidade de majoração ou apenas redução, no caso de ausência de multa expressa no título executivo | 120 |
| CAPÍTULO VII. REFLEXÕES SOBRE A ATIPICIDADE DOS MEIOS EXECUTIVOS (ART. 139, IV, DO CPC/2015) E A POLÊMICA DA SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E APREENSÃO DO PASSAPORTE DO DEVEDOR | 123 |

| | | |
|--|--|-----|
| 7.1. | Execução de alimentos legítimos, indenizatórios e decorrentes de verba honorária sucumbencial e contratual, sob a perspectiva da atipicidade dos meios executivos de forma solidária às medidas tipicamente previstas (art. 139, IV, do CPC/2015) – uma proposta de sistematização | 123 |
| 7.2. | A natureza jurídica dos alimentos legítimos, indenizatórios e dos honorários advocatícios sucumbenciais e contratuais | 127 |
| 7.3. | Uma análise da aplicação da cláusula geral de efetivação a partir dos meios executivos e à luz da jurisprudência..... | 134 |
| CAPÍTULO VIII. <i>ASTREINTE</i> E SUA FORMA DE CONTAGEM E INCIDÊNCIA | | 143 |
| 8.1. | Unidades temporais para fixação e incidência da <i>astreinte</i> | 143 |
| 8.2. | Termo inicial para incidência da multa diária | 144 |
| 8.3. | Termo final da multa diária..... | 147 |
| 8.4. | Contagem do prazo das obrigações de fazer ou não fazer em dias úteis | 151 |
| CAPÍTULO IX. ANÁLISE CRÍTICA DA SÚMULA 410 DO STJ ACERCA DO DEVER DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE E NÃO DO ADVOGADO APÓS A VIGÊNCIA DO CPC/2015 SOB A PERSPECTIVA DA JURISPRUDÊNCIA DA CORTE ESPECIAL DO STJ | | 153 |
| 9.1. | A necessidade de intimação pessoal da parte na vigência do CPC/73 e a construção jurisprudencial que resultou na edição da Súmula 410 do STJ | 153 |
| 9.2. | A validade da Súmula 410 do STJ após a vigência do CPC/2015 – Uma análise dos julgados EREsp nº 1.360.577 e do EREsp nº 1.371.209 pela Corte Especial do STJ | 159 |
| 9.3. | A superação (<i>overruling</i>) da Súmula 410 do STJ – A incidência da disposição geral do art. 513, § 2º, I, do CPC/2015, tornando válida a intimação realizada na pessoa do advogado e o fim da tormentosa e controversa discussão | 163 |
| CAPÍTULO X. JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA E IMPOSTO DE RENDA SOBRE O VALOR ALCANÇADO PELA <i>ASTREINTE</i> | | 169 |
| 10.1. | A incidência de juros de mora e correção monetária sobre o valor total da multa | 169 |
| 10.2. | A (im)possibilidade de incidência de imposto de renda sobre o crédito, oriundo da execução de <i>astreinte</i> | 173 |
| 10.3. | A multa judicial (<i>astreinte</i>) transitada em julgado como parte integrante da base de cálculo dos honorários advocatícios de sucumbência | 178 |
| CAPÍTULO XI. DA EXECUTIVIDADE DA <i>ASTREINTE</i> – ANÁLISE DOUTRINÁRIA, JURISPRUDENCIAL E O CPC/2015..... | | 183 |
| CAPÍTULO XII. O BENEFICIÁRIO DA <i>ASTREINTE</i> E O CPC/2015..... | | 191 |
| 12.1. | A polêmica questão acerca do(s) beneficiário(s) da <i>astreinte</i> | 191 |

- 12.2.** Uma análise da controvérsia no direito comparado 192
- 12.3.** Uma análise da controvérsia existente na vigência do CPC/73 e a posição adotada pelo CPC/2015..... 193

CAPÍTULO XIII. O PODER-DEVER (TUTELA DA CONFIANÇA) DO JUIZ E A NECESSIDADE DA CONCESSÃO DA TUTELA ESPECÍFICA E DO RESULTADO PRÁTICO EQUIVALENTE, PREVISTO NOS ARTIGOS 497 E 536 DO CPC/15 201

- 13.1.** O poder-dever de fixação da *astreinte*, como garantia ao processo sem dilações indevidas e como garantia do moderno processo de resultados 201
- 13.2.** Análise prática dos despachos e demais decisões que fixam a multa cominatória – A necessidade de aplicação de medidas para garantia do resultado prático equivalente..... 203

CAPÍTULO XIV. A INFLUÊNCIA DO COMPORTAMENTO DAS PARTES E SUA RELAÇÃO COM A *ASTREINTE* – COMPREENSÃO DOGMÁTICA À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA BOA-FÉ, COOPERAÇÃO E MITIGAÇÃO DO PREJUÍZO PELO CREDOR (*DUTY TO MITIGATE THE LOSS*) 209

- 14.1.** O princípio da boa-fé processual como *standard* de comportamento e a *astreinte* – Uma análise do art. 5º do CPC/2015 209
- 14.2.** O princípio da mitigação do prejuízo pelo credor (*duty to mitigate the loss*) e seu reflexo na *astreinte* 214
- 14.3.** O princípio da cooperação ou colaboração no Processo Civil – Uma análise do art. 6º do CPC/2015, e as consequências da sua (in)observância na *astreinte* 220

CAPÍTULO XV. O DEVER DE FUNDAMENTAÇÃO QUALIFICADA DO PROCESSO (ART. 489, § 1º, DO CPC/2015), SOB A PERSPECTIVA DA *ASTREINTE VENCIDA E VINCENDA* – SUGESTÃO DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA O MOMENTO DE FIXAÇÃO E POSTERIOR MODULAÇÃO DO *QUANTUM* ALCANÇADO, E AS CONSEQUÊNCIAS PELA EXECUÇÃO TARDIA DA *ASTREINTE* 225

- 15.1.** O dever de fundamentação analítica e qualificada disposto no § 1º do art. 489 do CPC/2015, e a necessidade da resposta motivada ao caso concreto, envolvendo a multa judicial (*astreinte*)..... 225
- 15.2.** A relação da multa *vencida* e da multa *vincenda* com o instituto da coisa julgada material na visão do CPC/2015 229
- 15.3.** A efetividade da prestação jurisdicional através da aplicação da *astreinte* e a incorreta justificativa do enriquecimento *sem causa ou ilícito* como fundamento para redução do *quantum* alcançado..... 234
- 15.4.** O princípio da proporcionalidade e da razoabilidade dispostos no art. 8º do CPC/2015 e sua condição de supremacia em relação à suposta impossibilidade de alteração do valor e periodicidade da multa *vencida*..... 243

| | | |
|--|---|-----|
| 15.5. | O debate travado pela jurisprudência do STJ sobre os parâmetros para fixação das <i>astreintes</i> – Uma análise dos critérios adotados pela 4ª Turma do STJ, por ocasião do julgamento do AGINT no AGRG no Agravo em REsp nº 738.682-RJ, em 17/11/2016 | 248 |
| 15.6. | Critérios para o momento de <i>fixação</i> e critérios para <i>modulação</i> do <i>quantum</i> final alcançado pela <i>astreinte</i> – Uma proposta para fundamentação qualificada do processo, a partir da sistematização das bases ideológicas do novo Código..... | 254 |
| 15.6.1. | Critérios para o momento de fixação da multa: valor suficiente e compatível com a obrigação e prazo razoável para cumprimento | 262 |
| 15.6.2. | Critérios para modulação do “ <i>quantum</i> ” alcançado – Comportamento das partes: dever de mitigação do prejuízo pelo credor e capacidade de resistência do devedor; capacidade econômica do devedor; benefício do devedor ao optar pelo descumprimento; cumprimento parcial da obrigação; ausência de justa causa (motivos técnicos ou obrigação impossível de ser atendida)..... | 267 |
| 15.7. | A <i>supressio</i> como consequência da execução tardia da <i>astreinte</i> | 270 |
| 15.8. | A influência da <i>supressio</i> na multa judicial (<i>astreinte</i>) – hipóteses para revogação da multa consolidada | 272 |
| CAPÍTULO XVI. A COISA JULGADA E A MULTA JUDICIAL (<i>ASTREINTE</i>)..... | | 279 |
| 16.1. | A coisa julgada sob a perspectiva do CPC/2015 | 279 |
| 16.2. | A coisa julgada e a relação jurídica processual continuativa decorrente da incidência da multa judicial (<i>astreinte</i>)..... | 281 |
| 16.3. | Análise da jurisprudência do STJ acerca da (im)possibilidade de renovação das questões decididas definitivamente em exceção de pré-executividade por ocasião da oposição de embargos à execução ou impugnação ao cumprimento de sentença | 284 |
| 16.4. | O princípio do <i>ne bis in idem</i> como fundamento para incidência da coisa julgada sobre o quantum alcançado pela multa judicial (<i>astreinte</i>) – uma proposta para quebra do paradigma existente | 286 |
| CAPÍTULO XVII. BREVES COMENTÁRIOS AOS ENUNCIADOS ENVOLVENDO A MULTA JUDICIAL (<i>ASTREINTE</i>) DO CJF, FONAJE E FPPC..... | | 291 |
| 17.1. | Enunciado 96 da I Jornada de Direito Processual Civil do Conselho da Justiça Federal – CJF | 291 |
| 17.2. | Enunciados 22, 120 e 144 do FONAJE – Fórum Nacional de Juizados Especiais..... | 294 |
| 17.3. | Enunciados 441, 442, 444, 526 e 627 do FPPC – Fórum Permanente de Processualistas Civis | 296 |

| | |
|---|-----|
| CAPÍTULO XVIII. UMA ANÁLISE DA MULTA JUDICIAL (<i>ASTREINTE</i>) SOB A PERSPECTIVA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS PROCESSUAIS (ART. 190 DO CPC/2015) | 301 |
| CAPÍTULO XIX. A DECISÃO QUE FIXA OU DEIXA DE FIXAR A MULTA JUDICIAL (<i>ASTREINTE</i>) COMO HIPÓTESE SUBORDINADA E VINCULADA À TUTELA DE URGÊNCIA E, PORTANTO, ABRANGIDA PELO ROL TAXATIVO DO ART. 1.015 DO CPC/2015 | 303 |
| CAPÍTULO XX. A MULTA JUDICIAL (<i>ASTREINTE</i>) E SUA APLICAÇÃO NO DIREITO DE FAMÍLIA COMO GARANTIA DA OBSERVÂNCIA DO REGIME DE VISITAÇÃO E NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE NATUREZA NÃO OBRIGACIONAL (§ 5º DOS ARTS. 536 E 537 DO CPC/2015)..... | 305 |
| CAPÍTULO XXI. A MULTA JUDICIAL (<i>ASTREINTE</i>) SOB A PERSPECTIVA DA ARBITRAGEM – A POSSIBILIDADE DE INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NA MODULAÇÃO DO QUANTUM ALCANÇADO..... | 309 |
| CAPÍTULO XXII. A EPIDEMIA NA PROPAGAÇÃO DAS <i>FAKE NEWS</i> E A RESPONSABILIDADE CIVIL DOS TERCEIROS, DE QUEM COMPARTILHA E DOS PROVEDORES DE INFORMAÇÃO SOB A PERSPECTIVA DA MULTA JUDICIAL (<i>ASTREINTE</i>) E DA TUTELA DO RESSARCIMENTO..... | 315 |
| 22.1. Uma análise do fenômeno das <i>fake news</i> e a necessidade de vedação ao anonimato | 315 |
| 22.2. A responsabilidade civil dos provedores de internet em caso de omissão quanto à propagação das <i>fake news</i> e o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14) | 317 |
| 22.3. A responsabilidade civil de terceiros (ir)responsáveis pela criação, veiculação e propagação das <i>fake news</i> e daqueles que as compartilham | 320 |
| 22.4. A multa judicial (<i>astreinte</i>) como medida inibitória apta a coibir psicológica e financeiramente a propagação das <i>fake news</i> pela remoção do ilícito..... | 321 |
| 22.5. A tutela ressarcitória como resposta final do Judiciário para àqueles que extrapolam o direito à liberdade de expressão, ferindo os direitos fundamentais da proteção à honra, privacidade e a imagem decorrentes das <i>fake news</i> | 323 |
| CAPÍTULO XXIII. O COMPORTAMENTO DOS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS E SEU IMPACTO NA REDUÇÃO OU MANUTENÇÃO DO <i>QUANTUM</i> FINAL DA MULTA DIÁRIA (<i>ASTREINTE</i>): UMA ANÁLISE DO LIMITE ECONÔMICO E DOS CRITÉRIOS ELENCADOS PARA SANÇÃO PUNITIVA DO INCISO II E COERCITIVA DO INCISO III, DO ART. 52 DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018) | 327 |
| CAPÍTULO XXIV. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA DA MULTA JUDICIAL E PRECLUSÃO PARA AS PARTES E <i>PRO JUDICATO</i> | 331 |
| 24.1. Termo inicial e final para prescrição da pretensão executiva da multa judicial (<i>astreinte</i>) | 331 |
| 24.2. Preclusão <i>consumativa</i> para as partes e para o juiz (<i>pro judicato</i>)..... | 332 |

| | |
|--|------------|
| CAPÍTULO XXV. A TRANSMISSÃO DA OBRIGAÇÃO DO DIREITO DE COBRAR A MULTA JUDICIAL (<i>ASTREINTE</i>) PARA OS HERDEIROS DO TITULAR DA OBRIGAÇÃO FALECIDO E A CESSÃO DE CRÉDITO | 335 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 337 |
| REFERÊNCIAS | 341 |